

NOSSA OPINIÃO

Quem tem direito

Os doentes de Aids que recebem remédios gratuitamente do Ministério da Saúde têm razão quando insistem em continuar recebendo: é um direito garantido por lei, e é absolutamente justo.

Mas o ministro Carlos Albuquerque também estava certo quando criticou a distribuição gratuita de medicamentos apenas aos portadores de HIV.

É o caso de perguntar por que a lei não estendeu o benefício às vítimas de câncer, tuberculose, cardiopatias e hanseníase — doenças igualmente graves e de tratamento dispendioso. A bem da verdade, a lei tem dois defeitos: um é limitar a distribuição de remédios aos que sofrem de Aids; outro é mandar distribuí-los a todos os pacientes, tenham ou não condição de pagar do próprio bolso.

Antes, a distribuição gratuita estava restrita aos pacientes atendidos na rede pública.

Certamente seria mais justo que os doentes com recursos pagassem pelo tratamento, desde que isso desse alento financeiro ao Governo para atender às vítimas pobres de outros males.

A lei, de autoria do senador José Sarney, beneficia pessoas doentes e infectadas. Este ano,

cerca de 80 mil pacientes estão recebendo o coquetel. A conta para o Ministério da Saúde será de R\$ 428 milhões até dezembro. O gasto estimado para o ano que vem — quando serão atendidas de cem mil a 120 mil pessoas — é de R\$ 759 milhões, o correspondente a 10% dos recursos destinados ao atendimento básico de toda a população do país. Se o número de atendimentos continuar aumentando na mesma proporção, até 2004 o Governo estará gastando R\$ 8 bilhões só com remédios para Aids.

É evidente que um critério ao mesmo tempo mais justo e mais rigoroso precisa ser adotado, sob pena de não sobrar dinheiro para mais nada. Não seria mais sensato distribuir medicamentos gratuitos a todos os brasileiros que sofrem de doenças graves e não têm condição de custear o tratamento?

Pessoas pobres com câncer, tuberculose ou hanseníase por acaso precisam menos de tratamento gratuito? Quem pode comprar remédios e não o faz está, sem perceber,

condenando alguém mais necessitado a padecer e talvez morrer à míngua.

Todos os cidadãos têm direito à saúde. E é dever do Estado socorrer, sem exceções, aqueles que sozinhos não conseguem fazer valer a sua prerrogativa.

... mais justo
que os doentes
com recursos
pagassem pelo
tratamento

OUTRA OPINIÃO

Ato de humanidade

JOSÉ SARNEY

Aids é uma doença que ameaça a sobrevivência da Humanidade. Tem que ser contida no seu início. Associa o amor à morte e atinge, justamente, a reprodução humana. Por isso, sua prioridade. Classificar de demagogia a decisão de enfrentar esse problema com determinação é o mesmo que chamar a dor e o sofrimento de alegria.

Quando tomei a iniciativa de propor a lei que, hoje, garante a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids adverti que ela visava, "não apenas a garantir a concretização do dispositivo constitucional, como, também, ao cumprimento de um dever de humanidade para com os brasileiros acometidos pela moléstia". Nunca é demais lembrar a existência do artigo 196 da Constituição, o qual dispõe que a saúde é um direito de todos, sendo dever do Estado garanti-la.

O acesso à assistência farmacêutica por parte de alguns grupos vulneráveis, como é o caso dos portadores do HIV e de pacientes de Aids, é um dos elementos essenciais desse direito de cidadania que, apesar do dispositivo constitucional a que nos referimos acima, ainda não se concretizou integralmente.

Ocupei a tribuna do Senado para fazer um discurso anunciando a apresentação do projeto que veio a se transformar na Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996. Naquela oportunidade, chegavam ao Brasil ecos da XI Conferência Internacional sobre Aids, realizada em Vancouver, no Canadá, anunciando os novos esquemas terapêuticos para o tratamento da Aids, que ofereceram esperanças a milhares de pessoas que pareciam condenadas à morte. As novas descobertas eram alentadoras, mas permanecia o desafio que consistia na busca de meios para tor-

nar esses medicamentos disponíveis a todos que deles necessitam, em razão de seu alto custo, tanto para pacientes, individualmente, como para os programas governamentais de controle e assistência à Aids.

Hoje, não tenho dúvida de que a lei cumpriu papel de alta relevância social e humana, ao garantir atendimento a um grande contingente de pessoas atacadas pela doença e que não tinham acesso aos medicamentos adequados. A adoção dos novos esquemas terapêuticos — que a imprensa denominou de "coquetel de drogas" ou "esquema triplice", talvez influenciada pela denominação do esquema clássico de tratamento da tuberculose, utilizado durante muitos anos — teve impacto significativo na evolução da epidemia e reduziu gastos com a assistência de pacientes, uma vez que tem poder para diminuir o número e a frequência de infecções oportunistas, diminuindo, por via de consequência, o número de internações e a necessidade de assistência, inclusive farmacêutica, a esses pacientes.

Compreendo a aflição das autoridades responsáveis pelo setor de saúde diante da carência dos recursos disponíveis em face da magnitude dos problemas com que se defrontam, mas não podíamos

cruzar os braços diante do doloroso sofrimento de milhares de pessoas corroidas pelo processo infeccioso que a doença provoca.

Mas, um país cuja formação foi enriquecida pelos fundamentos do humanismo cristão não poderia relegar esses compatriotas atacados pelo flagelo do século ao abandono e à desesperança. Basta lembrar que, segundo a imprensa, a Aids produzirá 40 milhões de órfãos até 2010 nos países em desenvolvimento, conforme pesquisadores americanos.

JOSÉ SARNEY é senador pelo PMDB do Amapá.

...a Aids
produzirá
40 milhões
de órfãos
até 2010